
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Portaria n.º 1290/2012 de 7 de Setembro de 2012

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Vice-Presidente, transferir para a RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P., durante o ano de 2012, a quantia suplementar de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 21, Subdivisão 21 2 1, na classificação económica 04.03.05 A – Serviços e Fundos Autónomos – RIAC, I.P. do Orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional para 2012:

20 de agosto de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.